



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às dez horas e trinta minutos, via plataforma Google Meet (link da chamada: meet.google.com/tbn-ukex-xmj), em atendimento à convocação para reunião extraordinária, as servidoras Raquel Simões Monteiro Alves, Jéssika Sâmeque Coêlho de Alencar e Francicleide Geremias da Costa Souza, representando a CISSP-CRA reuniram-se com a servidora do município de Crateús, a senhora Mara Milvia Pontes Melo Resende, gerente da Vigilância Epidemiológica, com o objetivo de alinhar os protocolos e encaminhamentos do planejamento da instituição com o município. Inicialmente, a Raquel fez uma breve apresentação sobre o cenário da instituição no contexto atual, explanou sobre a CISSP e seus trabalhos diante do preparo para a volta das atividades presenciais e sobre a intenção da reunião de somar forças, alinhar o planejamento e ouvir sugestões. As servidoras Jéssika e Francicleide se apresentaram e agradeceram pela disponibilidade da Mara Milvia em colaborar. Em seguida, a Jéssika apresentou o fluxograma elaborado pela comissão, no qual consta 14 dias de isolamento para casos suspeitos ou confirmados para covid-19. A Mara confirmou que em Crateús eles sempre mantiveram essa orientação de 14 dias, mesmo no período em que o Estado orientou a reduzir, e tiveram êxito, explicou ainda que nos casos de contato com alguém confirmado fora do convívio (que não mora na mesma casa) esse isolamento pode ser reduzido para 10 dias, mas como segurança e para ficar uma orientação única poderia deixar os 14 dias de isolamento em todos os casos. Com relação ao critério de testagem, segundo protocolos, deve ser realizado o teste entre o 3º e 10º dia de sintomas, preferencialmente. A Jéssika questionou sobre a unidade de referência para a qual o paciente deve ser encaminhado, e foi dito que atualmente o município está com índices baixos, então vai passar por reestruturação, pois a unidade de Maratoan e São José, não serão mais referências, será somente o Centro de Convivência do Idoso na Cidade 2000, porém essa informação pode sofrer atualização conforme mudança no cenário, assim devemos ficar atentos a qualquer alteração. Com relação a encaminhar para a UPA, a orientação é evitar para que essa porta de entrada fique mais segura para pacientes não-covid, porém se houver um caso grave o SAMU atende. A Francicleide pergunta como seria o atendimento dos alunos de outros municípios. A Mara informou que seria atendido normalmente e se estivesse nos critérios para a realização do teste, também seria feito, porém é importante que o aluno informe seu endereço correto para que a notificação seja realizada efetivamente. Destacou também a importância desse aluno ser informado em como utilizar o transporte no seu retorno (orientá-lo a sentar na última cadeira), e também foi sugerido em se pensar na logística para o controle das pessoas que utilizarem os ônibus, de maneira que se possa fazer um monitoramento em casos de contato com alguém confirmado para covid-19. Foi acrescentado no fluxograma o sintoma diarreia e, nos casos graves, a febre persistente. A Mara destacou que tão logo a pessoa apresente dois ou mais dos sintomas elencados, procure atendimento para dar início ao tratamento o quanto antes. Posteriormente, a Raquel apresentou o formulário de notificação e foi sugerido pela servidora do município acrescentar informações sobre uso de transporte coletivo e sobre a vacinação, se a pessoa já tomou alguma dose e qual a vacina, pois essas informações são importantes para se ter parâmetros e para estudos epidemiológicos. Após agradecimentos pela disponibilidade, troca de informações e sugestões, encerrou-se a reunião às 11 horas e 45 minutos, da qual eu, Jéssika Sâmeque Coêlho de Alencar, Secretária da CISSP Crateús, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jessika Sameque Coelho de Alencar, Secretário(a) da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 02/09/2021, às 10:24, com fundamento no art.

6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Simoes Monteiro Alves, Vice-Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 06/09/2021, às 15:44, com fundamento no art.

6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francicleide Geremias da Costa Souza, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 01/10/2021, às 15:07, com fundamento no art.

6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2887789** e o código CRC **296FFC84**.
